

MANIFESTAÇÃO

Processo n.º: 241/26 - DG/MP (PROCESSO PRINCIPAL)

Código único: 2026045932-7

SEI n.º: 29.0001.0028488.2025-21

Interessado: Ministério Público do Estado de São Paulo.

Assunto: Aquisição de materiais de higiene, limpeza, descartáveis e copa, destinados a atender às necessidades da Instituição – Registro de Preços.

Processo n.º: 055/26 – FED (PROCESSO RELACIONADO)

Código único: 2026045940-5

SEI n.º: 29.0001.0088553.2026-06

Interessado: Ministério Público do Estado de São Paulo.

Assunto: Aquisição de materiais de higiene, limpeza, descartáveis e copa, destinados a atender às necessidades da Instituição – Registro de Preços.

Senhor Diretor-Geral,

Tratam os autos de pedido de abertura de licitação, objetivando a seleção de propostas para a contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de materiais de higiene, limpeza, descartáveis e copa, destinados a atender às necessidades da Instituição (Itens 01 a 39 – Tesouro e Item 40 – FED), conforme especificações e condições constantes dos documentos acostados aos autos (códigos SEI 15080542, 16900939 e 16915621).

A Unidade requisitante justifica a necessidade da aquisição em razão da imprescindibilidade dos materiais para a higiene pessoal dos membros, servidores e demais colaboradores, bem como para o asseio das instalações das diversas unidades administrativas desta Instituição (cf. códigos SEI 15080542 e 16900939).

Cumprе consignar, inicialmente, que a presente contratação contempla, além dos itens 01 a 39, a aquisição do item 40 – chaleira elétrica, vinculada ao Convênio nº 936.966/2022, celebrado entre a Instituição e o Ministério da Justiça e Segurança Pública, cuja despesa será custeada com recursos repassados pelo Concedente (DEPEN), segundo disponibilidade orçamentária consignada nos autos (cf. Manifestação DCFC_SOC - código SEI 17002034).

Desse modo, o Centro de Administração e Transportes – CAT, por intermédio da Diretoria de Compras e Gestão de Suprimentos, realizou pesquisa de mercado, estimando em R\$ 1.479.933,25 (hum milhão quatrocentos e setenta e nove mil novecentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos) o valor total da aquisição dos produtos pretendidos, correspondente à soma dos valores estimados para os itens 1 a 40, conforme consta do Quadro Comparativo de Preços – QCP acostado aos autos (código SEI 16901050).

Os autos estão instruídos, dentre outros documentos, com os seguintes elementos:

A) Documento de Formalização da Demanda – DFD (códigos SEI 15080542 e 16900939).

B) Cópia do Processo SEI nº 29.0001.0064345.2026-36, que trata do convênio

celebrado entre a Instituição e o Ministério da Justiça e Segurança Pública, destinado à expansão dos núcleos de atendimento às vítimas de crimes violentos (código SEI 16915621).

C) Termos de Ciência com a indicação expressa dos Fiscais e Gestores Contratuais, das suas designações e respectivas atribuições, conforme §2º do artigo 8º e artigo 9º, ambos da Resolução n.º 1.767/2024 – PGJ (código SEI 16898873).

D) Consulta Item Material Siafísico (código SEI 16900973).

E) Consulta Item Material Comprasgov (código SEI 16900982).

F) E-mails solicitações iniciais e negativas, entregues e lidos (códigos SEI 16901003 e 16901017).

G) Pesquisa de Preços Banco de Preços (códigos SEI 16901947 e 16901948).

H) Pesquisa de Preços Compras.gov (código SEI 16901949).

I) Pesquisa formal de preços realizada junto a fornecedores e mediante consulta a fontes disponíveis na internet (códigos SEI 16901892 e 16903176).

J) Quadro Comparativo de Preços (código SEI 16901050).

K) Certidão Compras (código SEI 16903111).

L) Previsão para o 1º lote (código SEI 16909140).

M) Minuta de edital – em formato word – com todos os anexos (código SEI 16909378).

N) Minuta de edital – em formato PDF – com todos os anexos (código SEI 16909380).

O) Termo de Referência (código SEI 16909391).

P) Estudo Técnico Preliminar (código SEI 16909408).

Q) Memorando n.º 040/2026 – S.A.E, oriundo da Área de Compras e Gestão de Suprimentos (código SEI 16901511).

R) Despacho da Ilma. Sra. Diretora de Compras e Gestão de Suprimentos (código SEI 16915629).

S) Manifestação oriunda do Centro de Administração e Transportes – CAT (código SEI 16930376).

T) Despacho do Ilmo. Sr. Diretor do Centro de Administração e Transportes - CAT (código SEI 16931065).

Por meio do respeitável Despacho n.º 16948330, acolheu-se a proposta de aquisição dos materiais de higiene, limpeza, descartáveis e copa (cf. despacho do Exmo. Senhor Promotor de Justiça Assessor - código SEI 16939910), e determinou-se a autuação do feito em dois processos distintos, quais sejam: Processo nº 241/26 – DG/MP (cf. certidão DG – código SEI 16951712) e Processo nº 055/26 – FED (cf. certidão DG – código SEI 16984186). Na sequência, os novos autos foram encaminhados ao Centro de Finanças e Contabilidade – CFC para adoção das providências cabíveis.

De sua parte, o CFC providenciou a instrução dos autos com os seguintes elementos:

a) Acostou os Cadastros Códigos Únicos n.º 2026045932-7 (cf. Pr 241/26 DG/MP - código SEI 17002033) e n.º 2026045940-5 (cf. Pr 055/26 – FED – código SEI 17002623).

b) Explicou que a presente licitação reúne, de forma unificada, duas solicitações relativas ao mesmo objeto, cujas despesas serão atribuídas individualmente às Unidades Gestoras Executoras DG/MP e FED (cf. Informação DCFC_SOC - código SEI 16965758).

c) Esclareceu que o valor estimado de R\$ 4.287,00, referente ao item 40 – chaleira elétrica, está incluído no montante de R\$ 43.242,40 destinado à natureza de despesa 339030 – Material de Consumo, integralmente custeado

com recursos repassados pelo Concedente (DEPEN), sem utilização de recursos próprios do MPSP (cf. código SEI 17002034).

d) Em observância ao disposto nos artigos 18 e 40, inciso V, alínea “c”, da LLCA, o CFC informou que não há, no momento, disponibilidade orçamentária suficiente para a aquisição dos itens 01 a 39, estimada em R\$ 875.275,35 (1º lote), cuja comprovação orçamentária será providenciada oportunamente, caso a aquisição seja efetivada no corrente exercício; quanto ao item 40 – chaleira elétrica, no valor estimado de R\$ 4.287,00, informou haver disponibilidade de recursos no âmbito do Convênio nº 936.966/2022 (cf. código SEI 17002034).

e) Consignou que a certidão relativa aos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal será juntada aos autos após a conclusão da licitação e a emissão da nota de reserva orçamentária (cf. código SEI 17002034).

f) Confirmou não ter identificado inconsistências ou ressalvas quanto aos aspectos orçamentários e financeiros da Minuta de Edital, do Termo de Referência e da Minuta de Contrato, inclusive quanto à cláusula de reajuste (cf. código SEI 17002034).

g) Manifestou prévia anuência acerca do prazo e forma de pagamento, nos termos do inciso IV do artigo 18 da Resolução n.º 1.767/2024 – PGJ (código SEI 17021135).

É a síntese do necessário.

Preliminarmente, destaca-se que a análise constante do parecer desta Assessoria da Diretoria-Geral foi realizada em atendimento ao artigo 53 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, e se limita aos aspectos jurídicos e de regularidade formal do procedimento.

Em que pese a realização de algumas sugestões, não são objeto da presente manifestação, portanto, juízos de conveniência e oportunidade sobre a definição do objeto, tampouco suas especificações técnicas, condições de execução e pagamento e questões financeiras que fogem à competência desta Assessoria.

Considerando tratar-se de objeto categorizado como comum, conforme consta do subitem 1.2. do TERMO DE REFERÊNCIA (código SEI 16909391, às fls. 13), poderá ser adotada a modalidade licitatória pregão, nos termos do inciso XLI do artigo 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, bem como dos incisos I e II do artigo 2º da Resolução PGJ n.º 1.782/2024, de 30 de janeiro de 2024.

Após análise da instrução do feito, esta Assessoria detectou a necessidade de adoção de algumas **providências** por parte do Centro de Administração e Transportes – CAT, por intermédio da Diretoria de Compras e Gestão de Suprimentos, **a seguir indicadas**:

TÓPICO I - Por parte da Diretoria de Compras e Gestão de Suprimentos:

EM RELAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA – TR (código SEI 16909391):

1) Subitem 1.3.: substituir o trecho “(...) *observando o disposto no artigo 20 da Lei n.º 14.133, de 2021 e no Decreto Estadual n.º 67.985, de 27 de setembro de 2023*”, por “(...) nos termos da legislação aplicável” (OBS.: O MESMO DEVERÁ CONSTAR DO ANEXO I. DA MINUTA DE EDITAL).

2) Excluir do TR os subitens 8.13., 8.14. e 8.15., que tratam de informações junto ao SICAF, procedendo-se à renumeração dos subitens

subsequentes.

3) Alterar a redação do subitem 9.6. para que passe a constar o seguinte: "9.6. **Sociedade empresária:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;".

4) Subitem 11.12.: efetuar as adequações indicadas pelo CFC, conforme documento SEI 17002034.

EM RELAÇÃO À MINUTA DO EDITAL (código SEI 16909380):

5) Excluir os subitens 4.11. e 4.11.1. e adotar a seguinte redação: "4.11. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema".

6) Subitem 15.3.: efetuar as adequações indicadas pelo CFC, conforme documento SEI 17002034.

EM RELAÇÃO AO MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA (cf. Anexo III. da minuta de Edital - código SEI 16909380, às fls. 95 e segs.):

7) Alterar o trecho "*Validade da proposta: 60 (sessenta) dias*" para que passe a constar "Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação".

EM RELAÇÃO À MINUTA DE TERMO DE CONTRATO (Anexo VI da Minuta de Edital - código SEI 16909380, às fls. 104 e segs.):

8) EMENTA: alterar sua redação por:
"PROCESSOS N.º 241/26 - DG/MP/ 055/26 – FED
SEI 29.0001.0028488.2025-21/ 29.0001.0088553.2026-06
CONTRATO N.º ____/2026
TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE
HIGIENE, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E COPA QUE ENTRE SI FAZEM O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA
_____, REFERENTE AO(S) ITEM(NS) DO PREGÃO
ELETRÔNICO N.º ____/2026".

9) PREÂMBULO: excluir a indicação, concernente ao portador da cédula de identidade n.º (número do R.G.) do representante legal, em atenção à Lei n.º 14.534, de 11 de janeiro de 2023.

10) Subitem 1.1. da Cláusula Primeira: alterar o trecho "(...) produtos de higiene, limpeza e descartáveis (...)" por "(...) produtos de higiene, limpeza, descartáveis e copa (...)".

11) Subitem 13.1. da Cláusula Décima Terceira: efetuar as adequações indicadas pelo CFC, conforme documento SEI 17002034.

EM RELAÇÃO À MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Anexo VIII da Minuta de Edital - código SEI 16909380, às fls. 134 e segs.):

12) Subitem 1.1.: alterar o trecho “(...) *materiais de higiene e limpeza* (...)” por “(...) materiais de higiene, limpeza, descartáveis e copa (...)”.

13) Subitem 4.1.: considerando a previsão contida no subitem 3.2. do Anexo VIII, ponderamos que a atual redação do subitem 4.1. pode levar à interpretação de que outros órgãos poderão tomar parte da futura ata. Assim, solicita-se que seja elucidado a questão acerca da participação dos outros órgãos, nos termos da Resolução n.º 1.777 – PGJ, de 30 de janeiro de 2024, e se for o caso, providenciar a reformulação da referida redação. Sugestão de redação: “4.1. Não será admitida a adesão a esta ata de registro de preços em razão da capacidade limitada de gerenciamento desta Instituição, em especial realizar procedimento público de intenção de registro de preços – IRP”.

Cumprе registrar que, em observância aos preceitos da Lei de Licitações e Contratos e às demais normas regulamentares aplicáveis, verifica-se que os autos se encontram devidamente instruídos, até o presente momento, destacando-se os seguintes documentos:

i) ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP, contendo os elementos indicados nos §§ 1º e 2º artigo 18 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (cf. código SEI 16909408).

ii) TERMO DE REFERÊNCIA -TR atualizado, contendo parâmetros e elementos das alíneas ‘a’ a ‘j’ do inciso XXIII do artigo 6º e § 3º do artigo 25, ambos da LLCA; além do §1º do artigo 16 da Resolução n.º 1.767/2024 – PGJ, assim como dos §§2º e 3º do artigo 13 da Resolução n.º 1.782/2024 – PGJ (cf. código SEI 16909391).

iii) MODELO DE GESTÃO DE CONTRATOS - que é parte integrante do Termo de Referência (alínea ‘f’ do inciso XXIII do artigo 6º da LLCA), com os elementos constantes dos incisos I a VII do artigo 18 da Resolução n.º 1.767/2024 – PGJ - item 6 do TR (código SEI 16909391).

iv) TERMO DE CIÊNCIA com a indicação dos futuros gestores, fiscais e suplentes contratuais, no qual os servidores manifestam conhecimento de suas atribuições como disposto no §2º do artigo 8º e artigo 9º, ambos da Resolução n.º 1.767/2024 – PGJ (documento acostado aos autos - código SEI 16898873).

v) Confirmação da necessária segregação de funções, para atendimento do §1º do artigo 7º da LLCA, e artigo 2º da Resolução n.º 1.767/2024 – PGJ (documento acostado aos autos - código SEI 16901511).

vi) ESTIMATIVA DE DESPESA – nos termos do inciso IV do artigo 18 da LLCA, para o caso concreto o orçamento estimado da contratação não terá caráter sigiloso, nos termos do artigo 24 da LLCA combinado com o inciso XI do artigo 13 da Resolução n.º 1.782/2024 – PGJ (cf. subitem 10 do TR - código SEI 16909391).

vii) Análise, manifestação e anuência no que se refere ao modelo de gestão de contratos constante do Termo de Referência e da minuta de contrato apresentada, conforme inciso IV do artigo 18 da Resolução n.º 1.767/2024 – PGJ (código SEI 17021135).

viii) Prévia anuência e manifestação do Centro de Finanças e Contabilidade – CFC acerca do prazo e forma de pagamento, nos termos do inciso IV do artigo 18 da Resolução n.º 1.767/2024 – PGJ (código SEI 17021135).

ix) PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – constou do subitem 2.2. do TR e subitem 11 do ETP, a seguinte redação: "*O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026 (...)*".

Pois bem. A vertente contratação será processada à luz da Lei de Licitações e Contratos Administrativos – LLCA.

Como se sabe, a regra no Direito Administrativo brasileiro é a da obrigatoriedade de licitação, com amparo no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal. A exigência de licitação decorre da necessidade de obtenção da contratação mais vantajosa à Administração, respeitando-se os princípios constitucionais da legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade e publicidade.

No presente caso, que tem por objeto o fornecimento de materiais de higiene, limpeza, descartáveis e copa, destinados a atender às necessidades da Instituição, verifica-se a aplicação da previsão contida no inciso II do artigo 2º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos - LLCA.

O pregão eletrônico, modalidade licitatória sugerida pelo CAT, é definido na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores como a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto (inciso XLI do artigo 6º), e está previsto no inciso I do artigo 28 do citado diploma legal.

No âmbito deste Ministério Público, o pregão é regulamentado pela Resolução n.º 1.782/2024 PGJ, de 30 de janeiro de 2024, a qual traz a seguinte previsão em seu artigo 4º, §2º: "*Compete ao agente, unidade ou setor técnico requisitante da aquisição, na forma eletrônica, declarar se o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão*".

Ademais, cabe anotar que, conforme artigo 5º da Resolução n.º 1.782/2024 - PGJ, de 30 de janeiro de 2024, o pregão eletrônico é realizado por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (Sistema Compras.gov.br), ou outro que venha a substituí-lo.

Quanto às disposições contidas no inciso VI do artigo 18 da LLCA, e no inciso VI do artigo 13 da Resolução n.º 1.782/2024 – PGJ, a Diretoria de Compras e Gestão de Suprimentos fez constar na primeira folha da minuta de edital a modalidade licitatória (PREGÃO ELETRÔNICO), o critério de julgamento (MENOR PREÇO), e o modo de disputa (ABERTO), a teor do inciso I do artigo 56 da LLCA, e artigo 24 da Resolução n.º 1.782/2024 – PGJ.

Outrossim, convém destacar que, após terem sido promovidas as adequações que indicadas pelo CFC (código SEI 17002034), assim como as sugeridas por esta Assessoria na presente manifestação, o CAT deverá atentar que é de sua responsabilidade: o alinhamento de todas as informações, entre todos os documentos constantes do processo, a saber, ETP, TR, minuta de contrato, minuta da ata de registro de preços, minuta de edital e demais anexos; a devida simetria de todos os dados em todos os documentos constantes do processo; e a verificação da numeração de todos os itens/subitens, e de suas referências, nas versões finais

dos referidos documentos.

Em que pese haja a necessidade de adoção das providências indicadas acima, nota-se, da análise da instrução dos autos, que foram observadas as disposições da Lei n.º 14.133/2021 aptas a permitir o prosseguimento do feito, no que se refere à fase preparatória, nos termos do que dispõe o artigo 18 do referido diploma legal.

Além disso, verifica-se que as medidas administrativas necessárias já foram adotadas, restando agora que, após a adoção das medidas sugeridas nesta manifestação, **e em não havendo nenhuma outra alteração**, seja autorizada por Vossa Excelência a abertura do procedimento de licitação, com o posterior encaminhamento dos autos à Comissão de Contratação para as medidas cabíveis.

Feitas estas considerações, no mais, cabe destacar que a convocação dos interessados deverá obedecer ao disposto nos artigos 54 e 55 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021; assim como o disposto no artigo 15 e §1º da Resolução n.º 1.782/2024 – PGJ, de 30 de janeiro de 2024.

Por fim, considerando a existência do SEI n.º 29.0001.0088553.2026-06 - Processo n.º 055/26 - FED, relacionado a estes autos, solicitamos a gentileza de a Secretaria de Apoio Administrativo da Assessoria da Diretoria-Geral providenciar a juntada, nos referidos autos, da presente manifestação (código SEI 17092345) e do correspondente respeitável despacho do Exmo. Sr. Diretor-Geral (código SEI 17097320). Ambos os processos deverão tramitar em conjunto, conforme informado pela Subárea de Orçamentos e Custo do Centro de Finanças e Contabilidade – DCFC_SOC (código SEI 16965758).

Ante o exposto, submetemos o presente à elevada apreciação de Vossa Excelência, propondo:

I. Que sejam os autos encaminhados à Diretoria de Compras e Gestão de Suprimentos, por intermédio do Centro de Administração e Transportes – CAT, para realizar as adequações indicadas pelo CFC (cf. código 17002034) e as sugeridas pela Assessoria da Diretoria-Geral (tópico I), sendo, após, certificado pelo DIRETOR DO CAT o cumprimento integral das providências necessárias, e observando-se que qualquer alteração ao que foi proposto deverá ser destacada e justificada, retornando a esta Assessoria para nova análise.

II. Em seguida, **em caráter excepcional em razão da urgência da contratação e da proximidade do encerramento do exercício de 2026, em sendo adotadas as medidas acima indicadas, e em não havendo nenhuma nova alteração**, que seja autorizada a abertura da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, com processamento pelo sistema de compras eletrônico do Governo Federal *Compras.gov.br*.

III. Após, que sejam os autos enviados à Comissão de Contratação, por meio do CAT, para regular processamento do feito e adoção das providências legais pertinentes, inclusive a juntada da Portaria de Designação dos agentes públicos que a compõem e a devida divulgação do Edital, nos termos do artigo 54 da Lei Federal nº 14.133/2021. Ademais, requer-se a inclusão deste parecer (código SEI 17092345), da decisão de Vossa Excelência e dos demais atos obrigatórios no Portal Compras.gov.br, conforme disposto no inciso XXII do artigo 11 da Resolução nº 1.767/2024-PGJ, de 30 de janeiro de 2024.

À consideração superior.

Assessoria da Diretoria-Geral, em

SANDRA CRISTINA GUARDA BARRETO
Assessor de Direção do MP
Matrícula n.º 001.414



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Cristina Guarda Barreto**, Assessor de Direção do MP, em 09/10/2026, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [neste site](#), informando o código verificador **17092345** e o código CRC **127103A0**.

29.0001.0028488.2025-21

17092345v11